



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 33/2025

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

### ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Compra de buchas, cabo alongador 3 M, cimento cola 20 kg AC 2, colher de pedreiro, massa acrílica, nível 30cm, parafuso para bucha 6mm, pincel 2", rolo antigota azul 15cm, rolo antigota 9cm, tinta acrílica semibrilho azul 18L, tinta acrílica semibrilho azul escuro 18 L e Serviço de mão de obra, para pintura externa e reparos na parede da E.M.E.F. Antônio Curi.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de material conforme descrição acima e serviço de mão de obra, será para a pintura e reparos na parede externa da escola. A pintura é essencial para a conservação do prédio, pois, devido ao sol quente que a cada ano está mais forte a tinta está desbotada, bem como os reparos nas rachaduras, precisam de manutenção antes de fazer a pintura.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Quantidade | Descrição do Objeto             |
|------|------------|---------------------------------|
| 01   | 50 un      | Bucha 6mm                       |
| 02   | 01 un      | Cabo alongador 3 M              |
| 03   | 01 un      | Cimento cola saco de 20 kg AC 2 |
| 04   | 01 un      | Colher pá para pedreiro         |



|    |       |                                                            |
|----|-------|------------------------------------------------------------|
| 05 | 01 un | Massa acrílica                                             |
| 06 | 01 un | Nível 30cm                                                 |
| 07 | 50 un | Parafuso para bucha 6mm                                    |
| 08 | 04 un | Pincel 2 polegadas                                         |
| 09 | 04 un | Rolo antigotas azul 15cm                                   |
| 10 | 02 un | Rolo antigotas azul 9cm                                    |
| 11 | 07 un | Tinta acrílica semibrilho externa azul claro 18 L          |
| 12 | 02 un | Tinta acrílica semibrilho externa azul escuro 18 L         |
| 13 | 01 un | Serviço de mão de obra pintura e reparos na parede externa |

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Foi acordado com as empresas que o material e serviço de mão de obra, deverá ser entregue na E.M.E.F. Antônio Curi, Butiá, 4º Distrito de Cristal-RS, após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a contratação do serviço de mão de obra, foi realizado uma pesquisa de mercado e a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer a contratação pelo menor preço global.

#### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 16.380,04 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta reais e quatro centavos), considerando a pesquisa realizada, primeiramente foi feito contato com as empresas solicitando orçamento da necessidade, após o recebimento da proposta foi feita análise de cada item.

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

( ) Pregão eletrônico para aquisição única

( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II



**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ☐ ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021**

- ☒ ( x ) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ☐ ( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ☐ ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ☐ ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ☐ ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ☐ ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ☐ ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ☐ ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ☐ ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

**JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- ☒ ( x ) Prestação de Serviço único, pois o serviço será prestado de maneira imediata.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a realização da demanda existente, a qual necessita da sala de aula, para atender melhor os alunos deste Estabelecimento de Ensino. O prazo para a realização do serviço e entrega dos materiais será imediato, após ser deferido a proposta.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O respectivo serviço será adquirido de forma integral após todo o processo ser deferido pela prefeitura.



**CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratação correlatas/interdependentes.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impacto socioambiental.

**VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 14 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação

M. Siqueira  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal  
Marcelo Luis Krolow